



RESOLUÇÃO N.º 006/2005 – CONSUNI

Concede Abatimento de Taxa para
Funcionários em Curso de Especialização,
tendo em vista impetração de recurso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário – CONSUNI, na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o que determina o ofício nº 0060/2001 – SEAD;

CONSIDERANDO que a qualificação profissional do funcionário é essencial para a excelência da instituição;

CONSIDERANDO que os servidores Alice-Ana Matos Noronha Medeiros e Francisco de Assis Rodrigues Belarmino impetraram recurso contra indeferimento de pedido de abatimento da taxa mensal do Curso de Especialização em Direitos Humanos Fundamentais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder abatimento na taxa mensal do Curso de Especialização em Direitos Humanos Fundamentais para os funcionários **ALICE-ANA MATOS NORONHA MEDEIROS** e **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES BELARMINO**.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Conselhos Superiores,
em Crato (CE), 22 de dezembro de 2005

André Luiz Herzog Cardoso
REITOR / PRESIDENTE